



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

## LEI Nº 654, DE 03 DE SETEMBRO DE 2008.

Altera a [Lei nº 627, de 30 de maio de 2008](#), que autoriza a abertura de crédito adicional especial.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o artigo 2º da Lei nº 627, de 30 de maio de 2008, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O recurso orçamentário para fazer face às despesas autorizadas pelo art. 1º desta Lei, será o resultado da utilização do produto de operação de crédito, autorizada pela Lei nº 624, de 30 de maio de 2008, em importância de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).”

(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 03 de setembro de 2008.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA

Prefeito Municipal

NICÁCIO PIO DE FARIA

Secretário Geral